



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

**EDITAL Nº 016/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

### **CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CSPPD**

A Diretora Geral abre edital para eleição de complementação de membros da CSPPD para o período de 2017 a 2019. Podem participar do edital apenas docentes do quadro permanente do Ifes Campus Santa Teresa. A eleição ocorrerá no dia 27/09/2019 de 9:00h às 20:00h no Auditório I do prédio pedagógico do Ifes Campus Santa Teresa.

Parágrafo único. As normas de que se tratam essa eleição se baseiam na Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 28/2015, de 29 de junho de 2015.

#### **DA COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR DA CSPPD**

Artigo 1º. A CSPPD é composta por três membros titulares e três membros suplentes, que terão o mandato até 2019, podendo reeleger-se por mais de uma gestão. Este edital visa complementar o atual quadro de membros da comissão setorial, sendo necessário a eleição de mais dois membros titulares e dois membros suplentes.

Parágrafo único. A cédula eleitoral é única, contendo os nomes em ordem alfabética.

#### **DOS CANDIDATOS**

Artigo 2º. Poderão candidatar-se para fazer parte da CSPPD todos os docentes ocupantes de cargo efetivo, lotados no campus Santa Teresa, com exceção dos que:

- I. estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- II. estejam afastados por motivo de prisão;
- III. estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética
- IV. tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;
- V. estejam em exercício de mandato político
- VI. estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes;
- VII. estejam em Cargo de Direção, Coordenação ou similar: CD-FG-FCC;
- VIII. sejam membros do Conselho Superior ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifes

#### **DA INSCRIÇÃO**

Artigo 3º. A inscrição será realizada individualmente, em ficha própria a ser entregue no setor de protocolo do campus de Santa Teresa, conforme modelo expedido pela comissão Eleitoral (Anexo I), com os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada;
- Ficha funcional do servidor, requerido junto ao setor de Recursos Humanos local;

§1º. Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CSPPD deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral da CSPPD.

§2º. No ato da entrega do formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo candidato, será fornecido pelo setor de protocolo um comprovante, constando data e horário em que a inscrição foi protocolada, conforme Anexo II.

§3º. A Comissão Eleitoral homologará os pedidos de inscrição de candidatos por meio de divulgação escrita, conforme cronograma, a ser divulgado no endereço eletrônico oficial deste campus.

§4º. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documento por escrito, protocolado e encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma.

## **DOS ELEITORES**

Artigo 4º. Poderão votar todos os servidores docentes do quadro permanente em efetivo exercício deste campus.

§1º. A votação será secreta e facultativa.

§2º. O eleitor poderá votar em até 2 (dois) candidatos para a CSPPD.

§3º. No ato da votação, todos os eleitores deverão apresentar um documento de identificação.

§4º. Não será permitido o voto por procuração.

§5º. O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença.

## **CAMPANHA ELEITORAL**

Artigo 6º. É permitido aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio e contato com os docentes por e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometam a realização das atividades da Instituição.

## **DOS RESULTADOS**

Artigo 7º. A Comissão Eleitoral iniciará a apuração imediatamente após o término da votação.

§1º. A divulgação do resultado provisório será publicada em mural site oficial do campus Santa Teresa.

§2º. Do resultado caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por escrito e fundamentado, por meio do setor de protocolo do campus Santa Teresa

§3º. A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento, sendo o interessado notificado da decisão por despacho.

§4º. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos até o preenchimento das vagas de titulares previstas no edital de convocação das eleições.

§5º. Formar-se-á lista de suplentes em igual número ao dos titulares, ordenando-os pelo número de votos recebidos, do mais votado para o menos votado.

§6º. Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na Instituição e, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço público, e, em último caso, o com maior idade.

§7º. A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado oficial à Diretoria deste campus para que proceda à homologação do resultado final.

Artigo 8º. Compete à Comissão Eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva, bem como, resolver os casos omissos.

## **DO CRONOGRAMA**

Artigo 9º. No dia 18/09/2019 a Comissão Eleitoral publicará, no site do IFES do campus Santa Teresa, a relação preliminar dos candidatos inscritos, por ordem alfabética.

§1º. No dia 20/09/2019 a Comissão Eleitoral publicará, no site do campus Santa Teresa, a relação dos candidatos inscritos, por ordem alfabética, após análise dos recursos.

§2º. O período de recursos referentes a essa fase será de até 24 horas, após a publicação da lista, conforme caput desse artigo.

Número	Evento	Data
1	Início do processo eleitoral	09/09/2019
2	Inscrição dos candidatos	10/09/2019 a 13/09/2019
3	Publicação preliminar dos inscritos	18/09/2019
4	Recurso da inscrição	19/09/2019
5	Homologação dos inscritos	20/09/2019
6	Campanha eleitoral	20/09/2019 a 26/09/2019
7	Votação	27/09/2019
8	Apuração dos votos e resultado preliminar da eleição	27/09/2019
9	Período de recurso	30/09/2019
10	Resultado final da eleição	02/10/2019

## **DA VOTAÇÃO**

Artigo 10. A votação ocorrerá no dia 27/09/2019 sob a coordenação da equipe de mesários escolhidos pela Comissão Eleitoral, no horário 9h00 horas até 20h00 horas no Auditório I do prédio pedagógico do Ifes campus Santa Teresa.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 11 - A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital e da RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 28/2015.

Artigo 12 - No caso de dúvidas e informações pertinentes ao presente Edital, estas poderão ser encaminhadas ao presidente da comissão pelo e-mail institucional milton.santos@ifes.edu.br.

Artigo 13 - O resultado deste Edital será publicado pelo presidente da Comissão e encaminhado à Diretora Geral do IFES Santa Teresa para dar continuidade aos trâmites necessários para nomeação dos membros da comissão setorial permanente de pessoal docente (CSPPD).

Artigo 14 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados, pela Comissão Eleitoral dos Membros da CSPPD.

Santa Teresa, 09 de setembro de 2019

---

Walkyria Barcelos Sperandio  
Diretora Geral

---



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO DE 2017/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição dos membros da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD). Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem esse processo eleitoral, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Santa Teresa, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO II

#### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO DE 2017/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Recebemos a inscrição do candidato \_\_\_\_\_, que concorrerá a membro da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente(CSPPD).

Santa Teresa, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura